



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 448/2021

Guaporé, 26 de novembro 2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos, para apreciação e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 77/2021, que CANCELA DÍVIDA ATIVA DE CONTRIBUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da proposta ora apresentada.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valcir Antonio Fanton,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 26 de novembro de 2021.

MENSAGEM Nº 77/2021

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 77/2021

**EMENTA: CANCELA DÍVIDA ATIVA DE CONTRIBUINTES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado visa buscar autorização legislativa para cancelar valores de contribuintes que se encontram em débito com o erário público municipal.

As solicitações dos contribuintes, a priori, são de pessoas carentes, algumas assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, outras por problemas de saúde e/ou que não solicitaram a isenção do IPTU em tempo hábil, mas possuem os requisitos elencados no artigo 103 do Código Tributário Municipal.

Anexo segue a documentação dos requerentes.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 77/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CANCELA DÍVIDA ATIVA DE CONTRIBUINTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica cancelada a dívida ativa dos contribuintes abaixo relacionados:

Nome	Relação de débitos	Valor em R\$ na data de 22/11/2021
Ari Bandeira	IPTU 2020 e 2021 dívida ativa - cad. 91870	586,58
Antonio Lourenço de Morais	IPTU de 2013 a 2018 – dívida ajuizada - cad. 71020 e 112310	2.151,29
Aurea da Silva	Taxa de vistoria/localização/sanitária 2014 e 2015, dívida ajuizada - cad. 4474840	681,90
Diva Cenci	IPTU de 2021 dívida ativa- cad. 43196	347,61
Elizandra da Silva	IPTU 2021 dívida ativa - cad. 143590	305,16
Eva de Lurdes da Silva	IPTU 2021 dívida ativa - cad. 49600	377,74
Gerson Luiz Sassi	IPTU ajuizado 2014 a 2018, ativa 2019 a 2021 cad. 37280, multa s passeio ajuizada cad. 37280 e danos ao patrimônio ajuizado 2016 cad. 4 - 237890	10.185,47
Ivalino Jose Muller - Falecido - Cleonice Muller	IPTU dívida ajuizada 2017 e 2018, dívida ativa 2019 a 2021 do cadastro 23680 e dívida ajuizada 2017 e 2018 , dívida ativa 2019 e 2020 do cadastro 146110	6.034,75
Ivanete Izaltina da Silva	IPTU de 2020 dívida ativa - cad. 133360	464,35
Izalina Silveira Quevedo – Ires Toldo	IPTU dívida ativa 2019 a 2021 , parcelamento de dívida ajuizada 2020 - cadastro 97960	1.973,10
Jose da Silva	IPTU 2019 e 2021 dívida ativa - cad. 91920	641,35
Jose Maria dos Santos	IPTU de 2021 dívida ativa - cad. 66170	470,42
Lisiane Schitt	IPTU dívida ajuizada 2017 e 2018 e dívida ativa 2019 a 2021, cadastro 143890	1.540,29
Lourdes Lazzarotto	IPTU 2019 a 2021 dívida ativa cad. 15960	2.904,04



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Luciana Faggion	IPTU 2020 e 2021 dívida ativa - cad. 17780	727,48
Luiz da Cruz	IPTU 2015 a 2017 dívida Ajuizada, 2020 e 2021 dívida ativa, 2015 e 2016 multa sem passeio ajuizada-cad.27210	5.546,26
Maria Helena- Pedro Osmar dos Santos	IPTU 2017, 2019 e 2020 Dívida ajuizada e 2021 dívida ativa cad. 90220	1.483,82
Maria Helena Ferreira	IPTU de 2012 a 2018 dívida ajuizada e 2019 e 2020 dívida ativa - cad. 30330	4.914,66
Mauricio Girelli	Taxa de vistoria e localização de dívida ajuizada 2013 a 2018 e ativa 2019 a 2021	4.284,56
MMT Ind. Com.Ltda	Taxa de vistoria e localização 2013 as 2017 deb. ajuizados cadastro 2- 1468600	4.349,73
Neivo de Bona	IPTU dívida ativa 2020 e 2021, cadastro imobiliário nº 160720	909,22
Sociedade Rec. 1º de Maio	Taxa de vistoria/localização/sanitária 2021 dívida ativa – cad. 3476680 e IPTU 2021 dívida ativa - cad. 20630 e 20650	1.014,56
Solange Silveira Martins	IPTU de 2013 a 2018 dívida ajuizada e 2019 a 2020 dívida ativa – cad. 91240	3.303,98
Tania da Silva Barreto	IPTU de 2018 a 2020 dívida ativa e parcelamento 2018- cad. 143840	1.557,03
Valmor Carlos Cavalleri	IPTU dívida ativa de 2018, 2019, 2020 e 2021 do cadastro imobiliário 136720 e IPTU dívida ativa 2018, 2019 e 2020, do cadastro imobiliário 136680.	1.367,96

Art. 2º Os valores relacionados no artigo 1º poderão sofrer reajustes; assim, para efeitos de cancelamento da dívida prevista nesta Lei, serão considerados os valores constantes no sistema na data do cancelamento.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda, juntamente com os Setores de Arrecadação e Contabilidade, adotará as providências cabíveis para os procedimentos de baixa dos débitos cancelados na forma estabelecida pela legislação em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dalila Santana Pandolfo
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1C0-68EB-01F0-8460

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 26/11/2021 14:36:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/F1C0-68EB-01F0-8460>